

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Comunitária de  
Desenvolvimento Cultural e  
Social de Livramento para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Livramento, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 1.092, de 3 de novembro de 2020, do  
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)  
anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização  
outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento  
Cultural e Social de Livramento para executar, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de Livramento, Estado da  
Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

